

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

(continuação)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Márcio Renault Menezes	Administrativa	B7	B8	25/5/2022
Nara Fontoura Portuguez	Administrativa	C11	C12	14/5/2022
Nero Rodrigues de Barros	Administrativa	C12	C13	5/4/2022
Pedro Vinicius Guerra de Sales	Administrativa	B9	B10	8/5/2022
Rayme Silva Nery	Administrativa	B8	B9	11/4/2022
Rosanna de Freitas Monteiro	Administrativa	B7	B8	20/4/2022
Thiago Rangel Linhares Sales da Silva	Administrativa	B9	B10	6/5/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536 DE 31 DE MAIO DE 2022

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000005348-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilidade das servidoras e dos servidores a seguir, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Alessandro Cocchieri Leite Chaves	20/5/2019	20/5/2022
Caroline Ataide de Figueiredo Beda	20/5/2019	20/5/2022
Cesar Augusto Barboza Silva	20/5/2019	20/5/2022

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

(continuação)

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Hugo Leonardo Batista de Mesquita	20/5/2019	20/5/2022
João Luiz Teixeira da Silva	20/05/2019	20/5/2022
Miguel Laurentino de Souza Neto	20/5/2019	20/5/2022
Moysés Sousa do Livramento	20/5/2019	20/5/2022
Sara Soares do Prado	20/5/2019	20/5/2022
Vinícius Monteiro Pereira	20/5/2019	20/5/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.